



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

**RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª FASE - PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – ENCANADOR - EDITAL 14/2018 (realizada no dia 30/09/2018) e EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**

<b>Inscrição</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>CPF</b>	<b>Prova Objetiva</b>
0027000074	BRUNO DUARTE MORAL	478.341.278-29	25,00
0027000120	DINEU PIAGENTE	120.258.988-00	24,00
0027000110	DOUGLAS VIEIRA DA SILVA LOBO	249.053.238-35	24,00
0027000038	ERVALDO MÁXIMO DA SILVA	141.381.038-13	25,00
0027000071	EUFRAVIO ANTONIO PEREIRA	214.991.548-01	25,00
0027000076	JAIR MILIANO DOS SANTOS	271.711.068-29	26,00
0027000153	JOAO BATISTA PEREIRA LOPES	268.590.638-07	27,00
0027000011	JOSUE ANTONIO DA SILVA JUNIOR	408.564.258-85	24,00
0027000096	LEANDRO APARECIDO PEREIRA DE GODOI	145.802.348-63	27,00
0027000124	LEVI MOMESSO	249.153.208-55	25,00
0027000008	SAMUEL DE SOUZA MEIRA	276.408.158-86	24,00
0027000137	VALDIR APARECIDO SANTO PIETRO	961.337.088-91	28,00
0027000036	VALTER DE SOUZA	407.267.698-51	25,00

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª FASE - PROVA OBJETIVA (realizada em 30/09/2018) PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FASE - PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – ENCANADOR - EDITAL 14/2018**

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, aprovados na 1ª FASE - **PROVA OBJETIVA** do Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – ENCANADOR**, para a realização da 2ª FASE - **PROVA PRÁTICA**, nos termos do Edital 14/2018, de acordo com as seguintes orientações:

**01. A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA EM 16/12/2018 (DOMINGO), NO RECINTO MELO DE MORAES, localizado na AV. COMENDADOR JOSÉ DA SILVA MARTHA, Q.36, JARDIM FERRAZ, CONFORME HORÁRIOS ABAIXO INDICADOS.**

**16/12/2018 (DOMINGO) às 08h**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0027000074	BRUNO DUARTE MORAL
0027000120	DINEU PIAGENTE
0027000110	DOUGLAS VIEIRA DA SILVA LOBO
0027000038	ERVALDO MÁXIMO DA SILVA

**16/12/2018 (DOMINGO) às 08h:50min**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0027000071	EUFRAVIO ANTONIO PEREIRA
0027000076	JAIR MILIANO DOS SANTOS
0027000153	JOAO BATISTA PEREIRA LOPES
0027000011	JOSUE ANTONIO DA SILVA JUNIOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

**16/12/2018 (DOMINGO) às 09h:40min**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0027000096	LEANDRO APARECIDO PEREIRA DE GODOI
0027000124	LEVI MOMESSO
0027000008	SAMUEL DE SOUZA MEIRA
0027000137	VALDIR APARECIDO SANTO PIETRO
0027000036	VALTER DE SOUZA

**02.** Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para realização da prova prática, com **antecedência mínima de 30 (trinta)** minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**03.** Somente será admitido ao local de prova o candidato que estiver munido de documento original: Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

**04.** Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

**05.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

**06.** O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

**07.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

**08.** A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**09.** O candidato, ao adentrar o local em que será aplicada a Prova Prática, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

**09.1.** O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

**09.2.** Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

**09.3.** O saco plástico tratado no **Item 09** deverá ser acondicionado em local apropriado indicado pelo fiscal.

**09.4.** Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau (exceto óculos escuros), etc.

**10.** Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

**11.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

**11.1.** For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

**11.2.** Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

**11.3.** Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

**12.** No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

**13.** Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

**14.** A bateria do celular ou de outro equipamento eletrônico deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

**15.** Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Prática, o candidato será automaticamente excluído do certame.

**15.1.** Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

**16.** É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da prova. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

**17.** A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**18.** Conforme preconizado pelo **Edital nº 14/2018, 2ª Fase – Prova Prática:** consistirá na identificação, manuseio e uso de ferramentas, materiais e equipamentos utilizados nas atividades inerentes ao cargo, envolvendo: medições de materiais de instalações hidráulicas, leitura e interpretação de desenhos hidráulico, montagem de circuitos hidráulico seguindo os procedimentos de junção entre tubos e conexões de cada tipo de materiais, realizar curvas em tubos conforme ângulos especificados, vedar tubulações, dimensionar tubulações e teste de estanqueidade em tubulações e uso de EPI's, demonstrando domínio e habilidade física, **valendo 60 (sessenta) pontos em caráter eliminatório e classificatório**, na qual o candidato deverá obter no mínimo 60% de acerto, ou seja, 36,00 (trinta e seis) pontos.

**20.** A avaliação consistirá nas etapas:

**20.1. ETAPA 1 – Execução de Circuito Hidráulico.** Pontuação: 40 pontos.

**20.2. ETAPA 2 – Montagem de Sistema de Esgoto.** Pontuação: 20 pontos.

**20.3. Caso o candidato não realize alguma das etapas e não atinja o mínimo de 36 pontos o mesmo será eliminado do concurso.**

**21.** A Prova terá duração de 50 minutos.

**22.** A execução das etapas da **2ª FASE - PROVA PRÁTICA** não pode ser repetida após 50 minutos de Prova, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.

**23.** Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, os candidatos estarão declarando ciência de que serão submetidos às tarefas que exigirão atenção concentrada, habilidade manual, boa coordenação motora, esforço físico moderado, em quaisquer condições climáticas, devendo estar em gozo de plena saúde.

**23.1.** Caso o candidato declare ter algum problema de saúde, o mesmo deverá apresentar atestado médico original, específico para tal fim, devendo constar expressamente que o mesmo está apto para realizar a Prova Prática.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

- 23.2. O atestado deverá ser emitido com antecedência máxima de 30 dias da realização da Prova Prática e deverá conter também data, assinatura, carimbo e CRM do profissional.
24. Os **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** serão disponibilizados no dia **18/12/2018** no endereço eletrônico: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), bem como publicados no Diário Oficial.
25. Os candidatos deverão se apresentar na Prova Prática com trajes apropriados para execução das atividades, sendo **obrigatório o uso de calçado fechado** e solado baixo (preferencialmente botina), **calça comprida e preferencialmente o uso de camisa ou camiseta de manga**. Não será permitido o uso de relógios, anéis, brincos, pulseiras, colar ou piercings, camisa ou blusa cavada e calçados abertos.
- 25.1. Os candidatos que tiverem cabelo longo deverão mantê-lo preso.
26. O candidato que não estiver trajado nos termos estabelecidos no presente edital não poderá fazer a prova, sendo conseqüentemente excluído do certame.
27. A Prova Prática será filmada pela Coordenação deste concurso e as imagens são de uso exclusivo e confidencial para este fim.
28. O candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal, devendo este acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
29. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às atividades aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
30. Após finalizar a **PROVA PRÁTICA** os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair e retirar-se do local no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências.
31. O não comparecimento na hora, data e local aprezados para realização da Prova Prática implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.
32. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo, portanto, a possibilidade de segunda chamada de Prova Prática.
33. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) convocação para a realização da prova prática (27/10/2018), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br/diariooficial](http://www.bauru.sp.gov.br/diariooficial)

Bauru/SP, 27 de outubro de 2018.

A Comissão